DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Terceiro Setor	4
Termo de Colaboração	4
Atos Administrativos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 749, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, na importância de R$ 8.791,65 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), para despesas com o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista, com a seguinte classificação:

Fonte de Recurso 01

Código de Aplicação 110.000

02 Executivo

13 Urbanismo

01 Urbanismo

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0032 Urbanismo

2007 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista

33.71.70 Rateio pela participação em consórcio público.....R$ 8.791,65

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios, provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo

13 Urbanismo

01 Urbanismo

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0032 Urbanismo

2025 Manutenção Vias Urbana

33.90.51 Obras e Instalações.....(FICHA 200) R$ 8.791,65

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, no que couber, as alterações nos anexos da Lei nº 716, de 3 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2018 e da Lei nº 726, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2018 a 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 24 de setembro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

LEI Nº 750, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município de Álvaro de Carvalho a celebrar Convênio com a Associação Beneficente Hospital Universitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, em regime de cooperação, com a Associação Beneficente Hospital Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 09.528.436/0001-22, com sede na Rua Dr. Próspero Cecílio Coimbra, nº 80, na cidade de Marília, para em complementação executar a Estratégia de Saúde da Família - ESF e Ambulatório de Especialidades.

§ 1º Para consecução das finalidades do Convênio poderá ser firmado termos aditivos para as adequações e ajustes necessários.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

§ 2º O ambulatório de especialidades compreende as ações e serviços de saúde de Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia.

§ 3º A execução do convênio obedecerá às normas emanadas do Ministério da Saúde, para atendimento à população do município de Álvaro de Carvalho, em conformidade com o Termo de Referência.

Art. 2º O termo de convênio será formalizado consoante o §1º do art. 199 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º O Termo de Convênio a ser firmado, que se refere o artigo 1º desta Lei, constará, obrigatoriamente, as cláusulas de obrigações e responsabilidades das partes, bem como a forma de prestação de contas, prazo de vigência, termo de referência, cronograma de desembolso e outras cláusulas necessárias ao ajuste.

Art. 4º As despesas com aplicação da presente lei correm a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 24 de setembro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 1.201, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Permissão de uso, a título precário, de bens públicos e dá outras providencias.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a outorga de permissão de uso, a título precário e por prazo indeterminado, de bens móveis e imóveis de propriedade deste Poder Executivo, para fins de atendimento a projeto de geração de renda com produtos recicláveis a munícipe:

I - Maria Lucia de Brito, RG. 34.062.859-5, residente nesta cidade de Álvaro de Carvalho.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á por termo administrativo próprio de recebimento, a ser lavrado no Departamento de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, no qual, qualificadas as partes, definir-se-á:

I - a natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela permissionária, destinado à geração de renda para famílias de baixa renda com produtos recicláveis;

III - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;

IV - a proibição da modificação da destinação do bem permissionado;

V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação dos bens permissionados, de modo a poder restituí-los quando solicitado, mantendo-os enquanto perdurar a permissão, a qualidade de fiel depositária, sendo responsável pelos danos ou prejuízo que nele venha a causar ou permitir;

VI - a plena rescindibilidade da permissão de uso, por ato administrativo da Prefeitura, quer por necessidade, quer por descumprimento de qualquer das condições estabelecidas por este Decreto.

Art. 3º. A presente permissão se faz exclusivamente em função do interesse social dos serviços prestados pela permissionária.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 1.135, de 31 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 21 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

setembro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2018

Ao Termo de Colaboração nº 01/2018, que tem por objeto Atendimento de Educação Infantil junto ao Centro Social Mariano.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, aqui denominada simplesmente MUNICIPIO, representada pelo seu Prefeito Municipal, CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.194.428 e do CPF nº 437.357.708-00, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro o CENTRO SOCIAL MARIANO DE ÁLVARO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 45.957.099/0001-52, estabelecida na Avenida Santa Cecília, nº 257, Álvaro de Carvalho/SP, neste ato representado por seu Presidente, SANDRA MARA BATISTA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.406.348-1-SSP/SP e do CPF nº 200.256.838-37, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

RESOLVEM, de comum acordo e com fulcro no disposto no subitem 14.1 da Cláusula Quatorze, ADITAR o instrumento de Termo de Colaboração nº 01/2018, celebrado em 03/01/2018, para constar alteração na equipe de trabalho: subitem 4.1. Plano de Aplicação: Recursos Humanos e Encargos Sociais - Equipe de Trabalho: Incluir no rol de colaboradores - SANTINA PADOANI, cozinheira, em substituição a Monique Angélica Celestino França de Souza, a partir de 03/09/2018. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo, que vai assinado na presença de 02 (duas) testemunhas. Álvaro de Carvalho, 19 de setembro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SANDRA MARA BATISTA RODRIGUES

Presidente - Centro Social Mariano

TESTEMUNHAS:

1ª Vanesa Cristina Martins da Silva

RG. 25.337.442-X

2ª Sebastião Luiz Marques

RG. 19.622.501

Atos Administrativos

Outros atos

TERMO ADITIVO ao
TERMO DE CONTRATO Nº 01/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais

Altera clausula 5ª - dotações orçamentárias